



PORTARIA Nº 006 – REITOR/2003

“APLICA PENA DE SUSPENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes e de conformidade com a Lei Estadual nº 11.517/94, de 13/07/94, considerando:

- As conclusões da Comissão Processante, de fls. 094 a 097, dos autos de nº 008/2002 – Processo Administrativo Disciplinar – instaurado pela Portaria nº 064 – Reitor/2002, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas,
- Parecer Jurídico 057/03/PJ, de 29 de janeiro de 2003, referente à revisão parcial da decisão anteriormente proferida, tão somente na parte referente à dosimetria da pena - **PROCESSO DISCIPLINAR nº 008/2002**,

RESOLVE:

Art.1º. **APLICAR** ao servidor **MURILO CÁSSIO XAVIER FAHEL**, MASP nº 1046077-2, Professor Titular, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES, a pena de **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2003, nos termos do artigo 244, inciso III, artigo 246, Inciso I e III, Parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Art.2º. **ESTABELEECER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário, especialmente à PORTARIA nº 003 – Reitor/2003.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 04 de fevereiro de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR